

TECNOAGUA ANÁLISES AMBIENTAIS

CNPJ: 30.166.036/0001-00 – Vigilância Sanitária Nº CMVS: 355030801-712-000071-1-0

De: MSc. Jeovania Freire
Tel: (11) 2374-6377

E-mail: jeovania@labtecnoagua.com.br
Cel: (11) 9 6013 - 3295

PROPOSTA TÉCNICO/COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Centro de Progressão Penitenciária Dr. Walter Erwin Hoffgen de Porto Feliz
Endereço: Estrada Vicinal Porto Feliz a Rafard, km 5 – Jardim Conceição – Cep: 18549-899 –
E-mail: smoliveira@sap.sp.gov.br
Aos cuidados de: Samia

1. APRESENTAÇÃO

A **Tecnoagua Análises Ambientais** é uma empresa especializada em Serviços Ambientais, com objetivo de atender as necessidades do mercado com altos índices de crescimento e satisfação dos clientes.

2. OBJETIVO

Com intuito de auxiliá-los nas suas atividades, estamos enviando a nossa proposta para os serviços de análise de água.

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E VALORES:

Apresentação dos serviços a ser prestado:

1. **Análise mensal simplificada SISAGUA**
 - Água bruta – apenas o *Escherichia coli*;
 - Pós tratamento – anexo XV / P888
 - Ponto de consumo – anexo XV / P888

Itens	Parâmetros	Qtd.	Valor por mês	Valor Total
1	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano	• Água bruta – apenas o <i>Escherichia coli</i>; - R\$ 30,00	R\$ 270,00	

	eseu padrão de potabilidade - Análise anexo 15 Físico- químico Cloro Residual Livre; pH ; Cor Aparente ; Turbidez ; Fluoreto; Microbiológico Coliformes Totais; Escherichia Coli Laboratório subcontratado: acreditação - CRL0361 (anexo I)	• Pós tratamento; R\$ 120,00 • Ponto de consumo; R\$ 120,00		
2	Serviço de coleta	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Avaliação do Item 6:

Valor total dos serviços:	R\$ 520,00
---------------------------	-------------------

Diferencial:

- Laudos em 5 dias;
- Faturamento 15 dias após liberação dos laudos;
- Análises supervisionadas por Mestres em microbiologia, formados pela USP – Mari Albanese e Jeovania Freire
- Consultoria técnica pós análise Cortesia. Sugerimos ações corretivas e preventivas para os resultados fora do permitido pela legislação (quando não atende aos limites).
- Validade da proposta 30 dias.
- Coleta realizada por técnicos formados e treinados
- **Cobrimos qualquer oferta.**

4. VALORES

FOR –SGQ 25-00: Proposta Comercial Nº 760.06.2024 Rev02 Data: 02/08/2024

Página 3 de 11

Conforme descritos no item 3 da proposta com todos os impostos e demais emolumentos inclusos, sendo específico para o número de amostras previstas, podendo ser revistos, se não cumpridos.

A Tecnoagua se reserva o direito de cobrar pelos procedimentos realizados com amostras cuja qualidade inicial não permitiu a obtenção dos resultados esperados.

5. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Emissão de Nota Fiscal via e-mail:

Para amostras avulsas: Pagamento para até 15 dias da entrega do relatório.

Para contratos anuais: Pagamento mensal, com nota emitida todo dia 05 de cada mês e pagamento para 15 dias, durante 12 meses.

6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias corridos, a contar de sua emissão, podendo ser cancelada ou renovada automaticamente.

7. NORMAS E METODOLOGIAS ANALÍTICAS

A **Tecnoagua** utiliza metodologias referenciadas para elaboração dos procedimentos internos (POPs) dos ensaios e dos procedimentos para amostragem. As metodologias específicas estão disponíveis sob consulta no laboratório.

Os procedimentos de coleta seguirão as determinações técnicas da Norma ABNT ISO/IEC 17025:2005 – Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaios e calibração.

As coletas são realizadas por nossos técnicos habilitados que utilizarão os materiais e equipamentos necessários para o atendimento da qualidade dos serviços prestados.

As determinações analíticas a serem realizadas em nossos laboratórios seguirão as normas técnicas estabelecidas no “Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater”, publicado pela AWWA.

8.RESULTADOS

Os resultados serão apresentados por meio de relatórios de ensaio, em que constarão os valores encontrados nas amostras, comparação e interpretação destes com a legislação vigente.

9.ENVIO DAS AMOSTRAS

Destino:

Rua Miracatu, 207 – Ipiranga São Paulo - SP, 04278-020

10. APROVAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Avalie a proposta, e estando de acordo, confirme e envie a autorização através de e-mail, ordem ou pedidos de compra, com todas as informações mínimas necessárias.

É imprescindível a devolução da Autorização de Realização de Serviços, vide as condições gerais de fornecimento e estando de acordo. Cite o número da proposta no corpo do e-mail.

Para o bom andamento dos trabalhos e com o intuito de emitir Relatórios de Ensaios e Notas Fiscais com a excelência satisfação, solicitamos que os dados sejam conferidos e, em caso de necessidade de ajustes, os senhores entrem em contato por meio de resposta ao e-mail que será automaticamente enviado após o recebimento da análise, para imediata correção.

Para o perfeito cumprimento das atividades, os prazos mencionados abaixo precisam ser rigorosamente seguidos. Importante ressaltar que, caso não recebamos nenhum retorno, consideraremos que as informações estão corretas. Qualquer outra solicitação/alteração após o prazo mencionado será avaliado e, caso necessário, os preços para sua execução serão repassados a sua empresa.

Havendo necessidade de substituição de Relatório de Ensaio, caso o equívoco que ocasionou a substituição seja da contratante, será adicionalmente cobrado R\$ 20,00 por Relatório de Ensaio substituído.

Não serão aceitos cancelamentos posteriores ao prazo para retorno de irregularidades mencionado acima.

Segunda a sexta-feira: 24h a partir da hora de recebimento.

Sexta-feira após as 17h: retorno até as 12h de segunda-feira.

11. DEFINIÇÕES, LEGISLAÇÕES E ORIENTAÇÕES PERTINENTES

DEFINIÇÕES

- **Água Potável:** água para consumo humano (beber, preparação de alimentos, higiene e etc) cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendam ao padrão de potabilidade e que não ofereça riscos à saúde.
- **Fontes de Abastecimento:** a portaria 2914 do MS estabelece dois tipos; sistema de abastecimento e solução alternativa de abastecimento.
- **Sistema de Abastecimento:** instalação composta por estação de tratamento e tubulações de distribuição sob a responsabilidade do poder público, mesmo que administrada em regime de concessão ou permissão.
- **Solução Alternativa:** toda modalidade de abastecimento coletivo de água distinta do sistema de abastecimento de água, incluindo, entre outras, fonte, poços, veículos transportadores e outras.
- **Sistema Final de Distribuição:** é o conjunto de tubulações, reservatórios e equipamentos de uma determinada edificação utilizada para armazenar e distribuir água para seus usuários.
- **Gerenciamento da Qualidade:** um conjunto de medidas que possam monitorar, controlar e documentar continuamente a qualidade da água produzida, distribuída e consumida.
- **Monitorar:** baseia-se na coleta de amostras de água para análise de parâmetros previamente definidos por uma avaliação de risco e de auditoria da qualidade higiênica da rede de distribuição.
- **Medidas de Controle:** conjunto de ações que previna, ou corrija, alterações nos parâmetros definidos como indicadores da qualidade de água.
- **Documentação:** registro das informações obtidas pelo monitoramento e controle que informe os resultados de seus programas, continuamente, para quem se interessar.
- **Biofilmes:** colônias microbianas de vida fixa, amplamente distribuídas em ambientes hídricos. Nestas colônias encontramos micro-organismos saprófitas e patogênicos.
- **Perigo:** define a gravidade de um determinado evento.
- **Risco:** é a frequência que o evento pode ocorrer.

LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES PERTINENTES

- **Portaria 2914 (12 de dezembro de 2011):** estabelece os procedimentos e responsabilidade relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade para todo o território nacional.
- **Resolução SS 65 (12 de abril de 2005):** estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no Estado de São Paulo, baseado na portaria 2914 do Ministério da Saúde.

O departamento comercial está à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

MSc. Jeovania Freire

Bióloga

jeovania@labtecnologia.com.br

(11) 2060-0492

(11) 9 6013-3295

MSc. Mari Albanese

Bióloga

jeovania@labtecnologia.com.br

(11) 2060-0492

(11) 9 9382-3103

Portaria GM/MS N° 888, de 4 de Maio de 2021

Anexo 1 –Microbiológico

Página 6 de 11
Coliformes Totais
Escherichia coli

Anexo 9 - Inorgânicos

Parâmetros Inorgânicos	PRC nº 5 Anexo XX		Portaria 888		Status
Parâmetro	Unidade	VMP	Unidade	VMP	
Antimônio	mg/L	0,005	mg/L	0,006	Alterado
Arsênio	mg/L	0,01	mg/L	0,01	Mantido
Bário	mg/L	0,7	mg/L	0,7	Mantido
Cádmio	mg/L	0,005	mg/L	0,003	Alterado
Chumbo	mg/L	0,01	mg/L	0,01	Mantido
Cianeto	mg/L	0,07			Removido
Cobre	mg/L	2	mg/L	2	Mantido
Cromo	mg/L	0,05	mg/L	0,05	Mantido
Fluoreto	mg/L	1,5	mg/L	1,5	Mantido
Mercúrio Total	mg/L	0,001	mg/L	0,001	Mantido
Níquel	mg/L	0,07	mg/L	0,07	Mantido
Nitrato (como N)	mg/L	10	mg/L	10	Mantido
Nitrito (como N)	mg/L	1	mg/L	1	Mantido
Selênio	mg/L	0,01	mg/L	0,04	Alterado
Urânio	mg/L	0,03	mg/L	0,03	Mantido

Anexo 9 - Orgânicos

Parâmetros Orgânicos	PRC nº 5 Anexo XX		Portaria 888		Status
Parâmetro	Unidade	VMP	Unidade	VMP	
1,1 Dicloroeteno	µg/L	30			Removido
1,2 Dicloroetano	µg/L	10	µg/L	5	Alterado
1,2 Dicloroeteno (cis + trans)	µg/L	50			Removido
Acrilamida	µg/L	0,5	µg/L	0,5	Mantido
Benzeno	µg/L	5	µg/L	5	Mantido
Benzo[a]pireno	µg/L	0,7	µg/L	0,4	Alterado
Cloreto de Vinila	µg/L	2	µg/L	0,5	Alterado
Di(2-etilhexil) ftalato	µg/L	8	µg/L	8	Mantido
Diclorometano	µg/L	20	µg/L	20	Mantido
Dioxano			µg/L	48	Acrescido
Epicloridrina			µg/L	0,4	Acrescido
Estireno	µg/L	20			Removido
Etilbenzeno	mg/L	0,2	µg/L	300	Alterado
Pentaclorofenol	µg/L	9	µg/L	9	Mantido
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	4	µg/L	4	Mantido
Tetracloroeteno	µg/L	40	µg/L	40	Mantido
Tolueno	mg/L	0,17	µg/L	30	Alterado
Triclorobenzenos	µg/L	20			Removido
Tricloroeteno	µg/L	20	µg/L	4	Alterado
Xilenos	mg/L	0,3	µg/L	500	Alterado

Parâmetros Agrotóxicos	PRC nº 5 Anexo XX		Portaria 888		Status
	Unidade	VMP	Unidade	VMP	
2,4 D			µg/L	30	Alterado
Alacloro	µg/L	20	µg/L	20	Mantido
Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido	µg/L	10	µg/L	10	Mantido
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,03	µg/L	0,03	Mantido
Ametrina			µg/L	60	Acrescido
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)			µg/L	2	Alterado
Carbendazim			µg/L	120	Alterado
Carbofurano	µg/L	7	µg/L	7	Mantido
Ciproconazol			µg/L	30	Acrescido
Clordano	µg/L	0,2	µg/L	0,2	Mantido
Clorotalonil			µg/L	45	Acrescido
Clorpirifós + clorpirifós-oxon	µg/L	30	µg/L	30	Mantido
DDT+DDD+DDE	µg/L	1	µg/L	1	Mantido
Difenoconazol			µg/L	30	Acrescido
Dimetoato + ometoato			µg/L	12	Acrescido
Diuron	µg/L	90	µg/L	20	Alterado
Endossulfan (a b e sais)	µg/L	20			Removido
Endrin	µg/L	0,6			Removido
Epoxiconazol			µg/L	60	Acrescido
Fipronil			µg/L	1,2	Acrescido

Parâmetros Agrotóxicos	PRC nº 5 Anexo XX		Portaria 888		Status
	Unidade	VMP	Unidade	VMP	
Flutriafol			µg/L	30	Acrescido
Glifosato + AMPA	µg/L	500	µg/L	500	Mantido
Hidroxi-Atrazina			µg/L	120	Acrescido
Lindano (gama HCH)	µg/L	2	µg/L	2	Mantido
Malationa			µg/L	60	Acrescido
Mancozebe + ETU			µg/L	8	Alterado
Metamidofós + Acefato			µg/L	7	Alterado
Metolacoloro	µg/L	10	µg/L	10	Mantido
Metribuzim			µg/L	25	Acrescido
Molinato	µg/L	6	µg/L	6	Mantido
Paraquate			µg/L	13	Acrescido
Parationa Metílica	µg/L	9			Removido
Pendimentalina	µg/L	20			Removido
Permetrina	µg/L	20			Removido
Picloram			µg/L	60	Acrescido
Profenofós	µg/L	60	µg/L	0,3	Alterado
Propargito			µg/L	30	Acrescido
Protioconazol + ProticonazolDestio			µg/L	3	Acrescido
Simazina	µg/L	2	µg/L	2	Mantido
Tebuconazol	µg/L	180	µg/L	180	Mantido
Terbufós	µg/L	1,2	µg/L	1,2	Mantido
Tiametoxam			µg/L	36	Acrescido
Tiodicarbe			µg/L	90	Acrescido
Tiram			µg/L	6	Acrescido
Trifluralina	µg/L	20	µg/L	20	Mantido

Anexo 9 – Subprodutos da Desinfecção

Parâmetros Subprodutos da Desinfecção	PRC nº 5 Anexo XX		Portaria 888		Status
Parâmetro	Unidade	VMP	Unidade	VMP	
2,4,6 Triclorofenol	mg/L	0,2	mg/L	0,2	Mantido
2,4-diclorofenol			mg/L	0,2	Acrescido
Ácidos haloacéticos total	mg/L	0,08	mg/L	0,08	Mantido
Bromato	mg/L	0,01	mg/L	0,01	Mantido
Cloraminas Total	mg/L	4	mg/L	4	Mantido
Clorato			mg/L	0,7	Acrescido
Clorito	mg/L	1	mg/L	0,7	Alterado
Cloro residual livre	mg/L	5	mg/L	5	Mantido
N-nitrosodimetilamina			mg/L	0,0001	Acrescido
Trihalometanos Total	mg/L	0,1	mg/L	0,1	Mantido

Anexo 11 – Organolépticos

Parâmetros Organolépticos	PRC nº 5 Anexo XX		Portaria 888		Status
Parâmetro	Unidade	VMP	Unidade	VMP	
Alumínio	mg/L	0,2	mg/L	0,2	Mantido
Amônia (como N)	mg/L	1,5	mg/L	1,2	Mantido
Cloreto	mg/L	250	mg/L	250	Mantido
Cor Aparente	uH	15	uH	15	Mantido
1,2 diclorobenzeno	mg/L	0,01	mg/L	0,001	Alterado
1,4 diclorobenzeno	mg/L	0,03	mg/L	0,0003	Alterado
Dureza total	mg/L	500	mg/L	300	Alterado
Ferro	mg/L	0,3	mg/L	0,3	Mantido
Gosto e odor	Intensidade	6	Intensidade	6	Mantido
Manganês	mg/L	0,1	mg/L	0,1	Mantido
Monoclorobenzeno	mg/L	0,12	mg/L	0,02	Alterado
Sódio	mg/L	200	mg/L	200	Mantido
Sólidos dissolvidos totais	mg/L	1000	mg/L	500	Alterado
Sulfato	mg/L	250	mg/L	250	Mantido
Sulfeto de hidrogênio	mg/L	0,1	mg/L	0,05	Alterado
Surfactantes (como LAS)	mg/L	0,5			Removido
Turbidez	uT	5	uT	5	Mantido
Zinco	mg/L	5	mg/L	5	Mantido

